

## RESOLUÇÃO Nº 632/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Faço saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Cria a medalha Victorino Araújo de Barras.**

Art. 1º - Fica criada a Medalha VICTORINO ARAUJO DE BARROS, honraria a ser concedida a personalidades nacionais ou estrangeiras que, de forma inequívoca e relevante, tenham contribuído para o desenvolvimento, o fortalecimento e engrandecimento do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A concessão da honraria prevista pelo artigo 1º dar-se-á mediante Resolução.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Duas Barras concederá duas Medalhas por cada ano da Legislatura.

Art. 4º - Os contemplados receberão a Medalha Victorino Araújo de Barros na Sessão Solene da Câmara Municipal na qual se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Duas Barras deverá confeccionar as medalhas nas quais deverá constar além da imagem do Senhor Victorino Araújo de Barros, o Brasão do Município de Duas Barras e o ano da concessão da honraria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de abril de 2008.

---

NAUTO DA SILVA SERAFIM  
VEREADOR PROPONENTE

AO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

NAUTO DA SILVA SERAFIM, vereador desta Casa Legislativa, encaminha ao soberano plenário o incluso projeto de resolução o qual visa a criação da Medalha Victorino Araújo de Barras, cuja concessão será feita a personalidade deste Município.

Faz-se esta justa homenagem ao Senhor Victorino Araújo de Barros uma das figuras mais ilustres do Município de Duas Barras que faleceu no ano de 2007.

O Senhor Victorino Araújo de Barros, amava verdadeiramente este nosso Município, aqui nasceu, constituiu família casando-se com a bibrarense Irma Pagnuzzi Araújo de cuja união nasceram três filhos: Orlando José Pagnuzzi Araújo, Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo e Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo.

Exerceu o Senhor Victorino na vida pública de Duas Barras um mandato como Vereador e, por quatro vezes o cargo máximo do Poder Executivo Bibrarrensens – Prefeito Municipal.

O Senhor Victorino foi exemplo de homem, de cidadão, de pai de família, de marido e, especialmente de homem público preocupado com o progresso e engrandecimento da terra que amava.

O Senhor Victorino deixou marcar indelével nos anais de Duas Barras como homem público, posto que sempre buscou o de melhor para Duas Barras e para o seu povo, especialmente o povo mais humilde e menos favorecido.

Figura ímpar, de personalidade forte, carismático e, especialmente amante de sua terra natal, o Senhor Victorino deixa um exemplo de vida que sem dúvida nenhuma deverá ser seguido por aqueles que perseguem a honradez, a perseverança e a determinação em lutar a favor do povo.

Para falar sobre a vida do ilustre homenageado necessário seria que se escrevessem páginas e páginas, entretanto, o cidadão Victorino por sua retidão, por seus trabalhos prestados a Duas Barras e a por sua conduta ilibada, tornou-se um exemplo de homem que todos conhecem em Duas Barras.

Não há dúvida que o Senhor Victorino merece homenagem muito maior do que nominar uma simples medalha, entretanto, afirma-se, sem margem de erro, que aquelas personalidades bibrarrensens que forem homenageadas com a medalha que recebe o nome do Senhor VICTORINO, sentir-se-ão honradas e terão orgulho de ter no peito o nome do grande homem bibrarense – VICTORINO ARAUJO DE BARROS.

A honraria que se propõe com o projeto de resolução em anexo é uma humilde e justa homenagem que se presta a figura ímpar e singular



bibarrenses que dedicou longos anos de sua vida a política, muitas vezes, com certeza, deixando o convívio amigo e fraterno de sua família, para lutar em prol do povo de Duas Barras.

Assim, pretendendo presta homenagem ao Senhor Victorino e ainda pretendendo homenagear ilustres bibarrenses com a honraria que se apresenta, encaminho ao soberano Plenário desta Câmara Municipal o anexo Projeto de Resolução esperando que o mesmo seja votado em caráter de urgência, urgentíssima, com dispensa dos parecer das comissões e a aprovação unânime da edilidade de Duas Barras,

Duas Barras, 17 de março de 2008.

  
NAUTO DA SILVA SERAFIM  
VEREADOR PROPONENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 /2008**

**O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.**

**Faço saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Cria a medalha Victorino Araújo de Barras.**

Art. 1º - Fica criada a Medalha VICTORINO ARAUJO DE BARROS, honraria a ser concedida a personalidades nacionais ou estrangeiras que, de forma inequívoca e relevante, tenham contribuído para o desenvolvimento, o fortalecimento e engrandecimento do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A concessão da honraria prevista pelo artigo 1º dar-se-á mediante Resolução.

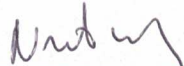
Art. 3º - A cada Vereador será permitido conceder uma única Medalha por cada ano da Legislatura.

Art. 4º - Os contemplados receberão a Medalha Victorino Araújo de Barros na Sessão Solene da Câmara Municipal na qual se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Duas Barras deverá confeccionar as medalhas nas quais deverá constar além da imagem do Senhor Victorino Araujo de Barros, o Brasão do Município de Duas Barras e o ano da concessão da honraria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 17 de março de 2008.



---

NAUTO DA SILVA SERAFIM  
VEREADOR PROPONENTE



## RESOLUÇÃO Nº 632/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras.

Faço saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:

Cria a medalha Victorino Araújo de Barras.

Art. 1º - Fica criada a ~~Medalha~~ <sup>Comenda</sup> VICTORINO ARAUJO DE BARROS, honraria a ser concedida a personalidades nacionais ou estrangeiras que, de forma inequívoca e relevante, tenham contribuído para o desenvolvimento, o fortalecimento e engrandecimento do Município de Duas Barras.

Art. 2º - A concessão da honraria prevista pelo artigo 1º dar-se-á mediante Resolução.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Duas Barras concederá duas Medalhas por cada ano da Legislatura.

Art. 4º - Os contemplados receberão a Medalha Victorino Araújo de Barros na Sessão Solene da Câmara Municipal na qual se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Duas Barras deverá confeccionar as medalhas nas quais deverá constar além da imagem do Senhor Victorino Araújo de Barros, o Brasão do Município de Duas Barras e o ano da concessão da honraria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 28 de abril de 2008.

---

NAUTO DA SILVA SERAFIM  
VEREADOR PROPONENTE